



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/00001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 65/2021
-------------------------------------	--------------------------------------	--

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO

BAIRRO: BARROÇÃO **CIDADE:** MANAÍRA

ESTADO: PARAÍBA	CEP: 58.995-000	TELEFONE: (83) 9831-1252 / (83) 8196-6698
---------------------------	---------------------------	---

E-MAIL: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 13 de Setembro de 2021.


Silvino Alberto Felix Isidio



2/66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.603.807/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PREFEITO JOAQUIM MARIANO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.995-000	BAIRRO/DISTRITO BARROCAO	MUNICÍPIO MANAIRA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAF.CONSTRUCAOECONSULTORIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9831-1252/ (83) 8196-6698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 15:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

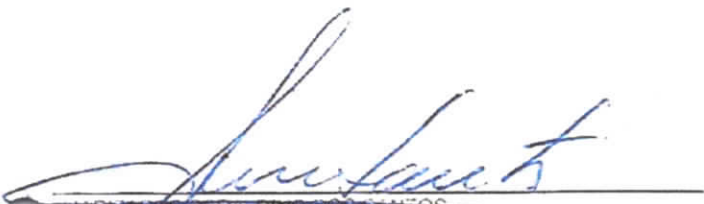
Nome : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Endereço : RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO
Bairro : BARROCAO
C.E.P. : 58995-000
Cidade : MANAIRA / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600127266

Arquivado em 28/01/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 40.603.807/0001-33

Manaira/PB, 01 de Janeiro de 2021


~~MARCELO GERALDINO DOS SANTOS~~
CONTADOR
CPF: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
R.G.: PB/PB:009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA
C P F 151.775.784-37
R.G.: 4929466 SSDS PB



3

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

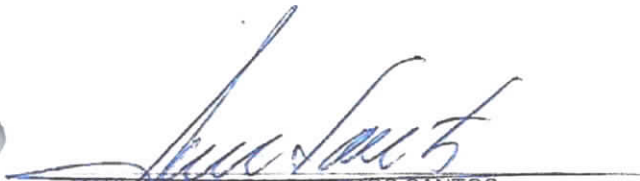
Nome : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Endereço : RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO
Bairro : BARROCAO
C.E.P. : 58995-000
Cidade : MANAIRA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600127266

Arquivado em 28/01/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 40.603.807/0001-33

Manaira/PB, 01 de Janeiro de 2021


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.F.F.: 425.223.074-87
R.G.: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA
C.P.F.: 151.775.784-37
R.G.: 4929466 SSDS PB



4

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 9

JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

0246

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ : 40.603.807/0001-33

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 28/01/2021

Número Registro: 25600127266

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	187.616,40 D
DISPONIVEL	187.616,40 D
CAIXA	187.616,40 D
CAIXA MATRIZ	187.616,40 D
TOTAL DO ATIVO =====>	187.616,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	6.363,48 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.363,48 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.363,48 C
SIMPLES A RECOLHER	6.363,48 C
PATRIMONIO LIQUIDO	181.252,92 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 187.616,40 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)

MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB-009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA

EMPRESÁRIA

C.P.F. : 151.775.784-37

R.G. : 4929466 SSDS PB



BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 9

JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

0246

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ : 40.603.807/0001-33

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 28/01/2021

Número Registro: 25600127266

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	61.252,92 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	61.252,92 C
LUCRO NO PERÍODO	61.252,92 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	187.616,40 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, em 19/07/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 187.616,40 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)

MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA

EMPRESÁRIA

C.P.F.: 151.775.784-37

R.G.: 4929466 SSDS PB



6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI****0246**

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ / CEI : 40.603.807/0001-33

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 28/01/2021

Nº do Registro: 25600127266

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	164.610,81	164.610,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		164.610,81
(=) Lucro Bruto		164.610,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	48.200,00	48.200,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	3.368,52	
HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00	
AGUA E ESGOTO	3.018,48	
PRO-LABORE	13.450,00	27.637,00
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	708,71	
MENSALIDADE DE INTERNET	710,00	
FRETES E CARRETOS	5.450,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.781,67	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	10.307,03	
DESPEAS DIVERSAS	1.200,00	21.157,41
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	6.363,48	6.363,48
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		61.252,92
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		61.252,92

MANAIRA / PB, 31 de Dezembro de 2021



MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA

C.P.F.: 151.775.784-37

R.G.: 4929466 SSDS PB



7

JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ: 40.603.807/0001-33 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 28/01/2021

Nº do Registro: 25600127266

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{187.616,40}{6.363,48} \quad \text{ILG : } 29,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{187.616,40}{6.363,48} \quad \text{ILC : } 29,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{187.616,40}{6.363,48} \quad \text{ILS : } 29,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{187.616,40}{6.363,48} \quad \text{ILI : } 29,4833$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{187.616,40}{6.363,48} \quad \text{ISG : } 29,4833$$

MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-009432/O-5

MARIANA ALVES PEREIRA

EMPRESÁRIA

C.P.F. : 151.775.784-37

R.G. : 4929466 SSSD PB



8

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ: 40.603.807/0001-33

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 28/01/2021

Nº do Registro: 25600127266

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{6.363,48}{187.616,40} \quad \text{IEG} : 0,0339$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{6.363,48}{181.252,92} \quad \text{ICT} : 0,0351$$

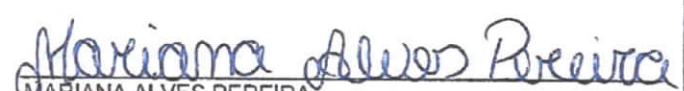
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{181.252,92} \quad \text{IGI} : 0$$

MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


 MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB
 C.R.C. : PB-009432/O-5


 MARIANA ALVES PEREIRA
 EMPRESÁRIA
 C.P.F. : 151.775.784-37
 R.G. : 4929466 SSSD PB

JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

FOLHA: 6

RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO - BARROCAO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ: 40.603.807/0001-33

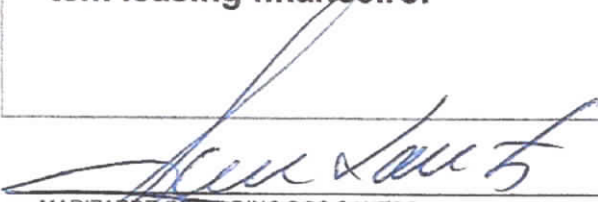
Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 28/01/2021

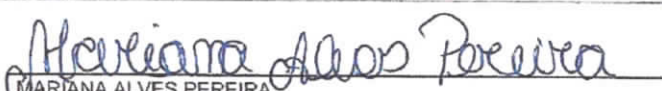
Nº do Registro: 25600127266

Sem qualquer reserva, a empresa JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, Nº245, TERREO, BAIRRO BARROCAO, na cidade de MANAIRA-PB, CEP: 58.995-000, tem como atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, Atividades Secundárias: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. O Capital Social é de R\$: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 28 DE JANEIRO DE 2021 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob nº. 25600127266. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.



MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA

C.P.F.: 151.775.784-37
R.G.: 4929466 SSDS PB



10



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS , com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 10:47 SOB Nº 20220298440.
PROTOCOLO: 220298440 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205516285. CNPJ DA SEDE: 40603807000133.
NIRE: 25600127266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Endereço : RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO
Bairro : BARROCAO
C.E.P. : 58995-000
Cidade : MANAIRA / PB

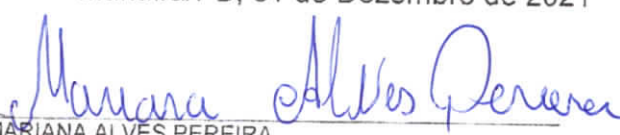
Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600127266

Arquivado em 28/01/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 40.603.807/0001-33

Manaira/PB, 31 de Dezembro de 2021


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 425.223.074-87
R.G.: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA
C.P.F.: 151.775.784-37
R.G.: 4929466 SSDS PB



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

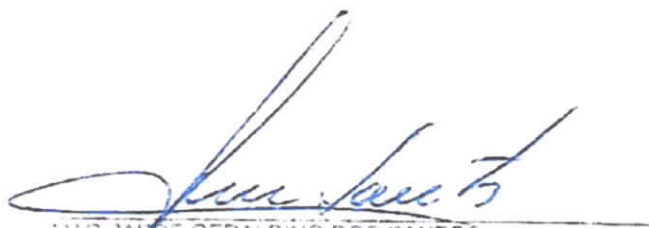
Nome : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Endereço : RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - TERREO
Bairro : BARROCAO
C.E.P. : 58995-000
Cidade : MANAIRA / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600127266

Arquivado em 28/01/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 40.603.807/0001-33

Manaira/PB, 31 de Dezembro de 2021


MAR. ZAIRDE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. 425.223.074-87 R.G. 1030515SSPPB
C.R.C. PB-009432/O-5


MARIANA ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIA
C.P.F. 151.775.784-37
R.G. 4929466 SSDS PB





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12208266901 em 03/05/2022, protocolo 220804650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Número de Registro: 25600127266
CNPJ: 40603807000133
Município: Manaíra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42522307487	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS	PB009432



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:15 SOB Nº 20220804650.
PROTOCOLO: 220804650 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208266901. NIRE: 25600127266.
JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 03/05/2022
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 40.603.807/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:13 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **E1D9.C2A2.768D.1D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **988C.E87D.A792.B94B**

Emitida no dia 27/06/2022 às 20:50:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.603.807/0001-33**

R.G. :

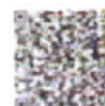
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

33/2022

DATA DA EMISSÃO

09/05/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAADC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 40.603.807/0001-33		Nome/Razão Social LAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI	
Logradouro PREFEITO JOAQUIM MARIANO			Número 245
Complemento		Bairro / Cidade BARROÇÃO - MANAÍRA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

08.888.968/0001-CS
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.755-000

Confere com
o original.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.manaira.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

SECRETARIA DE FINANÇAS

João Belval Pereira Simão
 Secretário de Finanças
 CPF: 121.508.044-17

Visto

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.603.807/0001-33

Razão Social: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: R PREFEITO JOAQUIM MARIANO 245 TERREO / BARROCAO / MANAIRA /
PB / 58995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003175178114631

Informação obtida em 27/06/2022 15:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.603.807/0001-33
Certidão n°: 2989513/2022
Expedição: 25/01/2022, às 10:42:37
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.603.807/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

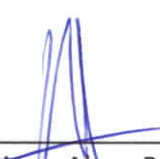
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33 com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de PRINCESA ISABEL-PB- PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

20



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI


CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33 com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Térreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

21



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM PENDÊNCIA FINANCEIRA

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33 com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroço, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que não possuem pendência financeira junto a Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL-PB.

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022

Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroço, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.603.807/0001-33

Razão Social: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA

Nome Fantasia: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA

Certidão emitida às 15:06 de 27/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KacQ.vMLu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

23



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173200/2022
Emissão: 03/03/2022
Validade: 30/08/2022
Chave: ZdYcZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

Registro: 0003519333

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 28/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA . (CONF. ATO CONSTITUTIVO, REGISTRADO NA JUCEP EM 28/01/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245, TÉRREO, BARROÇÃO, MANAÍRA, PB, 58995000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003519333DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS

Registro: 1614149380

CPF: 082.998.134-92

Data Início: 19/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º COMBINADO COM O 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173199/2022
 Emissão: 03/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 1CBzx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS
 Registro: 1614149380
 CPF: 082.998.134-92
 Endereço: PRAÇA praça padre Cicero , 134, centro, MANAÍRA, PB, 58995000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 16/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7º COMBINADO COM O 25 DA RES 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 13/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
 Registro: 0003519333
 CNPJ: 40.603.807/0001-33
 Data Início: 19/08/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: 07:00:00 às 13:00:00; Segunda-Feira: 07:00:00 às 13:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 13:00:00; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 13:00:00 às 18:00:00; Sábado: 07:00:00 às 13:00:00;
 Observação: CONTRATO 06H/DIA - 07:00 AS 13:00



25



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
161414938-0



Nome
 ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS

Filiação
 ALDO ANTAS TAVARES
 ALEXANDRINA BEZERRA DA SILVA TAVARES

C.P.F. 082.996.134-92 **Documento de Identidade** 3628250 SSDS-PB **Tipo Sang.**

Nascimento 21/02/1991 **Naturalidade** PRINCESA ISABEL **UF** PB **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PB **Emissão** 29/09/2015 **Data de Registro** 16/03/2015

Ass. Presidente *Adelmo A. Bezerra Antas* **Registro no Crea** 1034680/2015



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Adelmo Alexandre Bezerra Antas

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5191, de 24/12/66 e Lei nº 6786 de 07/05/75)

08.888.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojadado Lisboa, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 53.755-000

Confere com o original.

A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, firma estabelecida na rua Joaquim Mariano, 245, térreo, Barroão, Manaíra-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.807/0001-33. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Mariana Alves Pereira, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 4929466 SSP-PB, CPF nº 151.775.784-37, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, 134, primeiro andar, Centro, Manaíra PB.

CONTRATADO: Adelmo Alexandre Bezerra Antas, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-PB nº 161414938-0, inscrito no CPF sob o nº 082.998.134-92 e Carteira de Identidade de nº 3628250 SSPS-PB, residente e domiciliado na Praça padre Cícero, 134, centro, Manaíra-PB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço e condições de pagamento:

A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 8,5(oito e meio) salários mínimos do País até o dia 10(dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados. Com carga horária de trabalho nunca maior de SEIS HORAS (06) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga do Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Confete com
o original.

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000

27

Manaíra (PB), 19 de julho de 2021.

Mariana Alves Pereira
JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
Mariana Alves Pereira
Gerente

Adelmo Alexandre Bezerra Antas
Adelmo Alexandre Bezerra Antas
Engenheiro Civil
CREA nº 161414938-0

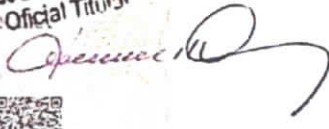


João Filipe Bezerra Antas
Testemunha 1:
CPF: 053.435.924-13

Adriana Rabelo Ferreira
Testemunha 2:
CPF: 096.412.964-77

Leonardo Leite Pereira da Silva
Oficial Titular

OFÍCIO DE REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS MANAÍRA
Travessa PADRE TAVARES, 87, Centro, Manaíra - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARIANA ALVES PEREIRA e
ADELMO ALEXANDRO DEZERRA ANTAS
Dout. 16, Manaíra PB - 19/07/2021
Tabelião Del. LEONARDO LEITE PEREIRA DA SILVA
Selo Digital: ALU20370-GE05, ALU20371-C94A
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$20,94 ISS R\$0,63 Farpem R\$0,62 MP R\$0,34 Feqj R\$3,94



08.888.968/0001-C8
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000

Confere com
o original.

A 28



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20210390152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1614149380

Registro: 1614149380PB

2. Contratante

Contratante: **MARIANA ALVES PEREIRA**

RUA PREF. JOAQUIM MARIANO

Complemento: **TÉRREO**

Cidade: **MANAÍRA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **BARROÇÃO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **40.603.807/0001-33**

Nº: **245**

CEP: **58995000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA PREF. JOAQUIM MARIANO

Complemento: **TÉRREO**

Cidade: **MANAÍRA**

Data de Início: **10/08/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **BARROÇÃO**

UF: **PB**

Nº: **245**

CEP: **58995000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Desenvolvimento de atividade técnica com cargo de Engenheiro Civil na empresa, JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA Eireli, CNPJ - 40.603.807/0001-33, localizada na rua Pref. Joaquim Mariano, Nº 245, Barroção, Manaira - PB. Cep: 58.995-000. Contrato no valor de 8,5 salários mínimos por mês.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS - CPF: 082.998.134-92

Local _____ de _____ de _____
data

MARIANA ALVES PEREIRA - CNPJ: 40.603.807/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3377616**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 94a8D
Impresso em: 25/04/2022 às 17:23:23 por: , ip: 45.163.116.94

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-008432/O-5

NOME
MARIZARBE GERALDINO DOS
SANTOS



FILIAÇÃO
MANOEL GERALDINO DOS SANTOS

ESPEDITA FERNANDES DOS SANTOS

Marizarbe Geraldino dos Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 58.755-000

Confere com
o original.

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/11/1965	BRASILEIRA	PRINCESA ISABEL-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/08/2009	425.223.074-87	1.030.515 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
25/08/2018



Vilma Pereira de Souza Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojo do Lobo, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 56.155-000
Confere com
o original.



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
REGISTRO.....	PB-009432/O-5
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.223.074-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 30/05/2022 as 15:06:31.

Válido até: 28/08/2022.

Código de Controle: 2861.2305.7578.5020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB


© 2022 Spiderware

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIANA ALVES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, estudante, natural da cidade de Serra Talhada – PE, data de nascimento 21/06/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4929466, expedida por ssds/PB em 23/10/2020 e CPF: nº 151.775.784-37, residente e domiciliada na cidade de Manaíra - PB, na RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, nº 245, CASA., BARROCAO, CEP: 58995-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, e usará a expressão JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, nº 245, TERREO., BARROCAO, Manaíra - PB, CEP: 58995000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

33

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARIANA ALVES PEREIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.


34

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Manaíra - PB, 20 de janeiro de 2021

Mariana Alves Pereira

MARIANA ALVES PEREIRA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 10:47 SOB Nº 25600127266.
PROTOCOLO: 210032782 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100572233. CNPJ DA SEDE: 40603807000133.
NIRE: 25600127266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

35

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

P-083




Mariana Alves Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.929.466	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/10/2020
NOME	MARIANA ALVES FERREIRA		
FILIAÇÃO	GILBERTO LUCIANO ALVES FERREIRA MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA FERREIRA		
NATURALIDADE	SERRA TALHADA-PE		
DOC ORIGEM	NASC. N. 9057 FLS. 135 LIV. A10 CPF CARTORIO MANAIRA-PE		
	151.775.784-37	DATA DE NASCIMENTO	21/06/2002

LEANITÁLIA DE CARVALHO
 CPF: 11020729111

Confere com o original.

08.888.968/0001-09
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojado Lisboa, s/n - Centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.750-000





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.71.15.064-5	CONTROLE Nº 96675843	PROPOSTA Nº 65 9667584-3
--	---------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
ENDEREÇO : R CEL MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000
CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO : RUA RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - BARROCAO - MANAIRA/PB CEP: 58995-000
CNPJ/CPF : 40.603.807/0001-33

CORRETOR : FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE **SUSEP:** 5636HJ **SUSEP OFICIAL:** 202099763
TELEFONE: 83 998301139

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 13.713,00	30/06/2022	30/11/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. - Conforme Edital de Tomada de Preeços nº. 00018/2022

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 27 DE JUNHO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 27/06/2022 13:46
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 27/06/2022 13:46
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 27/06/2022 13:46

Marcelo Picanço
 Marcelo Picanço

Marcos Loução
 Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

37



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.71.15.064-5	96675843	65 9667584-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

ENDEREÇO : R CEL MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO : RUA RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - BARROCAO - MANAIRA/PB CEP: 58995-000

CNPJ/CPF : 40.603.807/0001-33

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022007107750150645000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia


28



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.71.15.064-5	CONTROLE Nº 96675843	PROPOSTA Nº 65 9667584-3
--	---------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

ENDEREÇO : R CEL MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO : RUA RUA PREFEITO JOAQUIM MARIANO, 245 - BARROCAO - MANAIRA/PB CEP: 58995-000

CNPJ/CPF : 40.603.807/0001-33

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 13.713,00	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	13.713,00
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	07/07/2022	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

AA
34

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.


42

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasam sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

48
6

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

47

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO..... 2

2. DEFINIÇÕES..... 2

3. VIGÊNCIA..... 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO..... 2

5. RATIFICAÇÃO..... 2

 48

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARIANA ALVES PEREIRA e
ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS
Dou. fé. Manaira/PB - 28/06/2022
Substituto: Mateus de Menezes Figueiredo Silva
Selo Digital: AND81876-TRTO, AND81877-BZ21
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$22,56 Farpen R\$0,68 MP R\$0,16 Fepi R\$4,52



Mateus M. Figueiredo Silva
SUBSTITUTO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE TRABALHO. (ATESTADO DE VISITA)

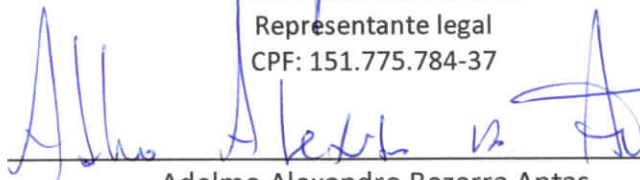
PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33 com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barrocão, Manaira - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 018/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.**

Princesa Isabel – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37


Adeldo Alexandre Bezerra Antas
Engenheiro Civil
CPF: 082.998.134-92
CREA-161414938-0.

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barrocão, MANAIRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com


50



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

174586/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS**
Registro: **1614149380PB** RNP: **1614149380**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220420817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2022 Baixada em: 30/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ ROSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAÍRA UF: PB CEP: 58995000
Contrato: 40801/2021 Celebrado em: 29/12/2021
Valor do contrato: R\$ 117.231,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AVENIDA SANTANA DE MAGUEIRA Nº: 217
Complemento: Bairro: BAIRRO DO CLUBE
Cidade: MANAÍRA UF: PB CEP: 58995000
Data de início: 30/12/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB CPF/CNPJ: 09.148.131/0001-95

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1247 - EM ARGAMASSA ARMADA 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 943.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MARIA LUCIA SIMPLÍCIO NA AVENIDA SANTANA DE MANGUEIRA, 217 NA CIDADE DE MANAÍRA-PB. CONTRATO NO VALOR DE 117.231,88 REAIS. OBRA COM UMA ÁREA DE 943,00 M². CONFORME CONTRATO Nº 40801/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 174586/2022
13/04/2022, 14:11
Z3B5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3B5Z

31



OFÍCIO DE REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS MANAIRA
Travessa PADRE TAVARES, 87, Centro, Manaira - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FELIPE DA SILVA SANTOS e
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Dou. E. Manaira PB - 28/03/2022
Substituto: Mateus de Menezes Figueiredo Silva
Selo Digital: AMU61277-VNVAL AMU61276-21CX3
Consulta e autenticação: *Mateus M. Figueiredo Silva*
Emol: R\$22,56 Farpen R\$0,68 MD: R\$0,16, Lem: R\$4,97
SUBSTITUTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS para os devidos fins que Engenheiro Civil Adelmo Alexandro Bezerra Antas, portadora do CREA nº 161414938-0, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de Reforma da creche Maria Lucia Simplicio no município de Manaira – PB, através da empresa JAF Construção e Consultoria Eireli, estabelecida a rua Prof. Joaquim mariano, 245, Barrocoão, Manaira, Estado da Paraíba com CNPJ: 40.603.807/0001-33 conforme planilha de quantitativos em anexo com anotação na Art nº PB20220420817

Prazo de execução: de 30/12/2021 à 20/03/2022
Valor: R\$ 117.231,88

Manaira - PB, 25 de março de 2022

Felipe da Silva Santos
Felipe da Silva Santos
Engenheiro fiscal
CREA-PB: 161420676-7

Manoel Virgulino Simão
Manoel Virgulino Simão
Prefeito Constitucional

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		REFORMA DA CRECHE MARIA LUCIA SIMPLICIO			
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	200,00
1.1.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	200,00
1.2		INSTALAÇÕES ELETRICAS			
1.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
1.2.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
1.2.3	102246	Tomada tripolar p/ ar condicionado ref.5ub5 530 - Siemens ou similar	ORSE	un	12,00
1.2.4	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	25,00
1.2.5	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00

Rua José Rosas, s/n, Centro, CEP. 58995-000, Manaira-PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95
Fone: (83) 3458-1004 - Email: sic@manaira.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174586/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174586/2022
14/04/2022, 08:50
Chave de Impressão: Z3B5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 2 folhas



1.2.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	30,00
1.3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
1.3.1	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
1.3.2	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00
1.3.3	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.3.4	96636	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	M	50,00
1.3.5	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	4,00
1.4 PINTURA					
1.4.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.512,00
1.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.698,41
1.4.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	108,00
1.4.4	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	6,00
1.5 ESQUADRIAS					
1.5.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00
1.6 FORRO E COBERTA					
1.6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	45,00
1.6.2	S00263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	m2	943,00
1.6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	100,00
1.7 DIVERSOS					
1.7.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00
1.7.2	105828	Tubo de pvc jel, ponta e bolsa classe 12 d= 100mm	ORSE	m	50,00
1.7.3	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desampolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	2,00
1.7.4	9104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	ORSE	M2	50,00
1.7.5	2625	Reassentamento de meio fio	ORSE	M	80,00
1.7.6	12167	Aplicação de 01 demão de textura acrílica rústica acabamento massa raspada	ORSE	M2	43,25

Rua José Rosas, s/n, Centro, CEP. 58995-000, Manaira-PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95
 Fone: (83) 3458-1004 - Email: sic@manaira.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174586/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174586/2022
 14/04/2022, 08:50
 Chave de Impressão: Z3B5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 2 folhas



53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI		Protocolo: PBC2101108550		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600127266	CNPJ 40.603.807/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2021	Início de Atividade 28/01/2021	
Endereço Completo Rua PREFEITO JOAQUIM MARIANO, Nº 245, TERREO. BARROCAO - Manaira/PB - CEP 58995-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ARQUITETURA				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome MARIANA ALVES PEREIRA	CPF 151.775.784-37	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2021	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIANA ALVES PEREIRA	CPF 151.775.784-37	Início do Mandato 20/01/2021	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/07/2021	Número 20211542660	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2021, às 08:43:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TIESCHLY.



PBC2101108550

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

SS



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

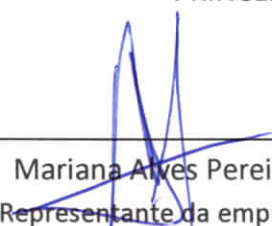
DECLARAÇÃO INDICANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE MANTERÁ NA OBRA

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33 com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que manterá nos serviços, em tempo integral, os profissionais indicados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior. Dados do Profissional: Adelmo Alexandre Bezerra Antas, CPF: 082.998.134-92, Profissão: Engenheiro Civil, CREA Nº 161414938-0.

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante da empresa
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

56



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

DECLARAÇÃO INDICANDO AS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS


PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, Declaração, indicando as instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, os seguintes colaboradores e funcionários, em Anexo as Indicação das instalações e Aparelhamento;

Nome	Qualificação
ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS	ENGENHEIRO CIVIL
ADRICIA RABELO FERREIRA	TÉCNICO EDIFICAÇÕES
FABIANO ANTAS	MESTRE DE OBRAS
ERIVALDO TEXEIRA CAMPOS	PEDREIRO
MURILO TAVARES JUNIOR	SERVENTE DE OBRAS

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

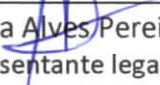

57

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Garagem	
Escritório	
Copa	Estoque de Ferramentas
Estoque de Insumos	
	WC

A Empresa **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, possui equipamentos tais com Betoneira, AndAIMes, Bomba d'água, compressor de ar, Esmerilhadora, Furadeira, Lixadeira, Serras de cortes diversos, e providenciará outros equipamentos para o bom andamento dos serviços, caso seja necessário e todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços objeto desta licitação.

PRINCESA ISABEL-PB – PB,30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Prof. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, BarroçãO, MANÁIRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com


58



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB


DECLARAÇÃO QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroço, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022


Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37



59

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroço, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB


DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ AS OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL-PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022



Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com


60



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A ESTAR INSTALADO E PRONTO PARA O INICIO DOS TRABALHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS DIAS)

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroço, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 03 (três dias) consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual;

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 14 de setembro de 2021



Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroço, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com


61



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

**DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ A OBRA DENTRO DO PRAZO
ESTABELECIDO NO EDITAL**

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022

Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

62



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Pref. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barrocão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA** que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022

Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barrocão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

63



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES
DO PODER MUNICIPAL**

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Prof. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barrocão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

PRINCESA ISABEL-PB – PB, 30 de junho de 2022

Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Prof. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barrocão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PROPONENTE: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 40.603.807/0001-33

A Empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Prof. Joaquim Mariano Nº 245, térreo, Barroão, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por MARIANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº. 4.929.466-SSP/PB, CPF Nº. 151.775.784-37, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 018/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 018/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 018/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 000018/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 018/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 018/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 018/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 018/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL-PB antes da abertura oficial das propostas; e

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Prof. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barroão, MANAÍRA – PB, CEP: 58.995-000
Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com




65



f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

PRINCESA ISABEL-PB – PB,30 de junho de 2022



Mariana Alves Pereira
Representante legal
CPF: 151.775.784-37



66/66